



PORTARIA Nº 620, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. NILMA CARDOSO DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **NILMA CARDOSO DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, com carga horária semanal de 44 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública



PORTARIA Nº 621, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. TAMIRES BEZERRA LIMA ALMEIDA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **TAMIRES BEZERRA LIMA ALMEIDA**, do cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública



PORTARIA Nº 622, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA BRITO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA BRITO**, do cargo de Coordenadora de Regulação Ambulatorial, com carga horária semanal de 44 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública



PORTARIA Nº 623, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. ISABEL CRISTINA NUNES COSTA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ISABEL CRISTINA NUNES COSTA**, do cargo de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com carga horária semanal de 44 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública



PORTARIA Nº 624, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. SANDY SUELY MACHADO NUNES e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SANDY SUELY MACHADO NUNES**, do cargo de Coordenadora de Imunização, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública



PORTARIA Nº 625, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA**, para o cargo de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo Único – A Coordenação do CAPS está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública



PORTARIA Nº 626, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. TAMIRES BEZERRA LIMA ALMEIDA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TAMIRES BEZERRA LIMA ALMEIDA**, para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo Único – A Coordenação da Atenção Básica está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública



PORTARIA Nº 627, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. SANDY SUELY MACHADO NUNES e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SANDY SUELY MACHADO NUNES**, para o cargo de Coordenadora de Regulação Ambulatorial, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo Único – A Coordenação de Regulação ambulatorial está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública



PORTARIA Nº 628, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA BRITO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA BRITO**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha, com carga horária semanal de 40 horas.

Parágrafo Único – A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do bairro Lagoinha está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública



PORTARIA Nº 629, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. SARA VARGES DA SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SARA VARGES DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com carga horária semanal de 20 horas.

Parágrafo Único – A Coordenação do SAMU está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública



PORTARIA Nº 630, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. IVONADIA SOUSA VARGENS e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IVONADIA SOUSA VARGENS**, para o cargo de Coordenadora de Imunização, com carga horária semanal de 30 horas.

Parágrafo Único – A Coordenação de Imunização está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide-Lene Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública